

329

Lei n.º 16/67
(Sobre Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Venadores
Secreta, E. G. Prefeito Municipal sancionou
a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um crédito Especial de Cr\$ 54.000 (cincoenta e quatro mil
quatrocentos reais), para ocorrer despesas com a compra de 6
(seis) cadeiras para a Prefeitura;
- Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 15 de Junho de 1967
Márcia Regina Lages, Prefeita Municipal
Antônio Fortes Lages, Secretário

330

Lei n.º 17/67
(Dispõe Sobre abertura de Créditos Suplementares)

A Câmara Municipal de Venadores Secreta, E. G.
Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os
créditos suplementares abaixo:

Governo e Ad. Geral:

Cr. C. R. B.

3.1.1.0-03 - Serviços Extraordinários	1.000,00
3.1.2.0-03 - Abatimento de Exp. Taxes e Impostos	500,00
3.1.2.0-03 - Combustíveis e Lubrificantes	500,00
3.1.3.0-03 - Serviço postal telegráfico e telefônico	300,00
3.1.3.0-03 - Honorários, custos e outras despesas	1.000,00
3.1.3.0-03 - Comensuração de móveis e utensílios	300,00
3.1.3.0-03 - Reparos e custos de veículos	600,00
3.1.4.0-03 - Viagens administrativas	1.400,00
3.1.4.0-03 - Comemorações cívicas	500,00
3.1.4.0-03 - Despesas Imprevistas	1.000,00

Energia: